

TABELIONATO PIMBÃO  
ARAUCÁRIA-PR 3842-113  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU  
05 JAN 2016  
Instrumentado Autorizado  
MIGENES S. LOBATO, 69

# CARTÓRIO ALMEIDA FIGUEIREDO

Bel<sup>a</sup>. Roberta Silva de Almeida

Substituta: Camila Maria de Moraes Camilo Andrade  
Escrevente Autorizada: Maria Cecilianne de Moraes Camilo  
Escrevente Autorizada: Suzy Ferreira Martins  
Registro Civil do Distrito Senador Carlos Jereissati  
Av: 19, 703 – Loja 02 e 03 Jereissati II  
Pacatuba-Ce

000113

Lei: 13.228 de 16/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGO36575

Kriciele Jamkowski Tereza  
ESCREVENTE

LIVRO 051  
Fls: 075  
Traslado 1º

Seio de Autenticidade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ  
82V8 06  
SELO NOTARIAL II  
Práticas e Escrituras  
sem Valor Declarado  
Nº AG-724.699

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz a ASFALTOS NORDESTE LTDA, a favor de EDUARDO DOMINGOS BARBOZA, na forma abaixo:

SAIBAM, os que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante a ASFALTOS NORDESTE LTDA, com sede em Maracanaú-Ce, à Av. Parque Sul, N.º. 1998- Distrito Industrial, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º. 01.791.741/0001-09 e CGF N.º. 06.988.652-0, Contrato Social devidamente arquivado na MM, Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23 2 0073162-8 em data 29/04/1997, em neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. FRANCISCO BAIMA BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade N.º 2007922881-4 SSP-CE, inscrito no CPF 032.718.893-68, residente à Rua. Silva Jatahy, 760 - Apto. 2000, Meireles, Fortaleza-Ce, cuja capacidade jurídica dou fé, então pela outorgante me foi dito que por esse instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: o Sr. EDUARDO DOMINGOS BARBOZA, brasileiro, casado, Assessor Comercial, portador da cédula de identidade sob o n.º. 3.985.292-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 550.760.681-15, residente e domiciliado à Rua Via Veneto, 125 , Bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-470 Curitiba/PR. Conferindo-lhes amplos poderes para, onde com esta se apresentar, representar a OUTORGANTE, perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista em Geral, Junta Comercial, Coletorias, Prefeituras; podendo para tanto os ditos procuradores, preencher e assinar termos, recibos, guias, formulários, requerimentos; prestar declarações e informações, pagar impostos e taxas e emolumentos; firmar ou rescindir contratos de qualquer natureza; requerer e retirar certidões das Repartições Federais, Estaduais e Municipais e outros Órgãos Públicos, DETRAN, DER(s), Departamento de Estradas de Rodagens, DNIT(s), Batalhões de Engenharia de Construções, participar de licitações, bem como de todo processo licitatório que houver, tomadas de preços, carta convite, concorrência pública, pregão, pregão presencial, apresentar documentação e proposta de preços, formular ofertas, propor lances verbais de preços, conceder descontos, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, participar de sessões públicas, apresentar documentação de habilitação, registrar ocorrências, formular impugnações, renunciar ao direito de assinar todos os atos, assinar contratos em nome da outorgante e quaisquer outros documentos necessários; inclusive efetuar cobranças; defender a OUTORGANTE em todos os seus negócios e interesses inclusive perante a entidade administrativa. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Esta procuração terá

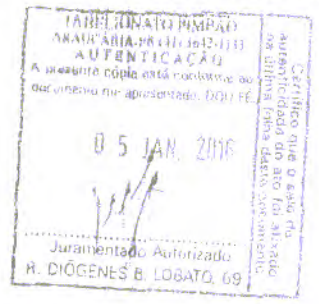
CARTÓRIO ALMEIDA FIGUEIREDO  
Registro Civil 1º Ofício  
Av. 19, nº703 Lojas 02 e 03 Jereissati  
PACATUBA - CE  
CGC 02.882 305/0001-08



000114

**24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE ASFALTOS NORDESTE LTDA.**

**CNPJ/MF: 01.791.741/0001-09**  
**NIRE: 23200731628**



*Francisco Baima Barbosa*  
*ESCREVENTE*

Pelo presente instrumento,

**FRANCISCO BAIMA BARBOSA**, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, engenheiro, nascido em 26/06/1947, natural de Fortaleza, CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, CE, na Rua Silva Jatahy, nº 760, apto 2000, CEP 60.165-070, Meireles, portador da carteira de identidade nº 2007922881-4, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.718.893-68;

**ANDRÉ SILVA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG de nº 90015000627 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.315.813-53, residente e domiciliado à Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 1202, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE;

**LUCIANA SILVA BARBOSA**, brasileira, pedagoga, solteira, portadora do RG de nº 90015000635 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.366.683-00, residente e domiciliado à Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 902, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE; e

**FRANCISCO BAIMA BARBOSA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG de nº 96002086586 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.862.453-53, residente e domiciliado à Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 1302, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE.

Únicos sócios da sociedade limitada, de natureza empresária, que gira nesta praça sob a denominação social **ASFALTOS NORDESTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede no Município de Maracanaú - CE na Av. Parque Sul, nº 1998, CEP. 61.939-000. Distrito Industrial, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.791.741/0001-09**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob **NIRE 23.200.731.628**, resolvem de pleno e comum acordo alterar pela vigésima quarta vez seu Contrato Social e o fazem de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), passa a ser de **R\$ 18.053.000,00** (dezoito milhões e cinquenta e três mil reais), mediante a subscrição pelo sócio Francisco Baima Barbosa, de 52.682 (cinquenta e duas mil seiscentos e oitenta e duas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma; subscrição pelo sócio André Silva Barbosa, de 106 (cento e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma; subscrição pela sócia Luciana Silva Barbosa, de 106 (cento e seis) quotas no valor



*Luciana Aparecida Stanczyk*  
*ESCREVENTE*

*[Handwritten signatures and initials]*



unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma; subscrição pelo sócio Francisco Baima Barbosa Filho, de 106 (cento e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma

000115

**Parágrafo Único** – A integralização do capital ora subscrito por cada um dos sócios, na proporção do capital devido por cada um, dar-se-á em face da utilização das reservas de Incentivos Fiscais – art. 3º da Lei nº 9.532/97, no valor de **R\$ 52.747,86** (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente ao complemento do exercício de 2014, mais **R\$ 252,14** (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) referente Lucros Acumulados, perfazendo um aumento de capital no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORCENTAGEM
Francisco Baima Barbosa	17.944.682	17.944.682,00	99,40%
André Silva Barbosa	36.106	36.106,00	00,20%
Luciana Silva Barbosa	36.106	36.106,00	00,20%
Francisco Baima Barbosa Filho	36.106	36.106,00	00,20%
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>18.053.000</b>	<b>18.053.000,00</b>	

Juramentado Autorizado  
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

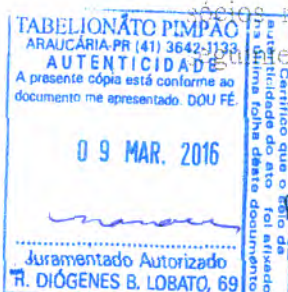
**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O aumento e a redução do capital social só poderão ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerão de aprovação dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

**Parágrafo Quarto:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido na lei ou neste contrato.

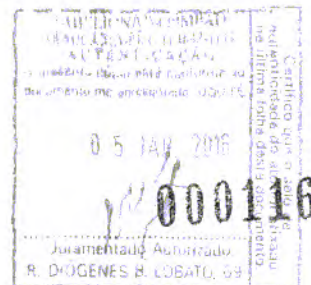
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato Social, que não foram alteradas expressamente por este instrumento de alteração, pelo que os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ASFALTOS NORDESTE LTDA.



**FRANCISCO BAIMA BARBOSA**, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, engenheiro, nascido em 26/06/1947, natural de Fortaleza, CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, CE, na Rua Silva Jatahy, nº 760, apto 2000, CEP 60.165-070. Meireles, portador da carteira de identidade nº 2007922881-4, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.718.893-68;

**ANDRÉ SILVA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG de nº 90015000627 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.315.813-53, residente e domiciliado à Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 1202, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE;

**LUCIANA SILVA BARBOSA**, brasileira, pedagoga, solteira, portadora do RG de nº 90015000635 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.366.683-00, residente e domiciliado a Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 902, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE; e

**FRANCISCO BAIMA BARBOSA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG de nº 96002086586 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.862.453-53, residente e domiciliado à Rua Adjemir Parahyba, nº 90, Apto 1302, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-270, Fortaleza-CE.

Únicos sócios da sociedade limitada, de natureza empresária, que gira nesta praça sob a denominação social **ASFALTOS NORDESTE LTDA**, ("Sociedade"), com sede no Município de Maracanaú - CE na Av. Parque Sul, nº 1998, CEP. 61.939-000, Distrito Industrial, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.791.741/0001-09**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob **NIRE 23.200.731.628**, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade denomina-se "ASFALTOS NORDESTE LTDA."

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem sede no Município de Maracanaú, Estado do Ceará à Avenida Parque Sul, nº 1998, CEP 61.939-000, bairro Distrito Industrial.



*Lisandra Aparecida Stanczyk*  
ESCREVENTE



Parágrafo Segundo: A sociedade possui somente uma filial sito Rua Pedro Nolasco Pizzatto, nº 74, sala comercial 06, CEP. 83.705-690, Cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.741/0002-81, bairro Estação.



### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a produção de emulsões asfálticas, aditivos para asfalto de asfaltos; comercialização de produtos derivados do petróleo; distribuição de asfaltos, produtos químicos; importação e exportação; e transporte de produtos químicos e derivados de asfalto e mais o serviço em Operações de Terminais marítimos e fluviais, de uso público ou privado, envolvendo ainda armazenamento no parque portuário de mercadorias provenientes ou destinadas às embarcações, operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga de embarcações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/05/1997.

### CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.053.000,00 (dezoito milhões e cinquenta e três mil reais), representado por 18.053.000 (dezoito milhões e cinquenta e três mil) de quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORCENTAGEM
Francisco Baima Barbosa	17.944.682	17.944.682,00	99,40%
André Silva Barbosa	36.106	36.106,00	00,20%
Luciana Silva Barbosa	36.106	36.106,00	00,20%
Francisco Baima Barbosa Filho	36.106	36.106,00	00,20%
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>18.053.000</b>	<b>18.053.000,00</b>	

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 09 de janeiro de 2015 ("Contrato de Compra e Venda de Quotas"), Francisco Baima Barbosa ("Comprador") empenhou em favor de José Alberto Piñon Gonzalez e Virginia Maria Couto Garrido ("Vendedores"), 50% das quotas que detém no capital social da Sociedade da seguinte forma: (i) 25% (vinte e cinco por cento) em favor de José Alberto Piñon Gonzalez e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Virginia Maria Couto Garrido (o "Penhor de Quotas"), de forma a garantir o integral cumprimento das obrigações oriundas Contrato de Compra e Venda de Quotas.



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



09 MAR 2016

Juramentado Autorizado  
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O aumento e a redução do capital social só poderão ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerão de aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A gestão da Sociedade caberá a 01 (um) ou mais administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado, pelo que a administração da Sociedade será exercida pelo sócio Francisco Baima Barbosa, o qual não está impedido de exercer a função, nos termos do Art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

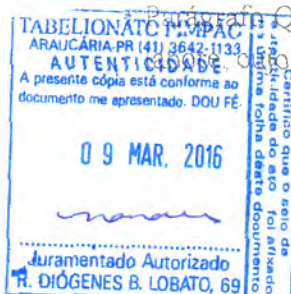
Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade poderá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; movimentar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário.

Parágrafo Segundo: Não será permitido ao administrador, e aos procuradores obrigarem a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

Parágrafo Terceiro: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: A Sociedade não será responsabilizada por atos do administrador, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

Parágrafo Quinto: O administrador ora indicado poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos sócios.



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



Parágrafo Sexto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo administrador, e especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata a presente Cláusula e conter prazo de validade limitado a 1 (hum) ano. O prazo previsto neste Parágrafo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

000119

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expreso consentimento de sócios detentores de mais de 50% do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, tendo em vista adotar-se a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, parágrafo terceiro do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A reunião também poderá ser convocada pelos sócios, quando os administradores retardarem, por mais de sessenta dias, a convocação nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

Parágrafo Quarto: Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.



6

Isandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Isandra' and several other initials.



Parágrafo Quinto: Os acordos de quotistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, apenas produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

### CLÁUSULA OITAVA - DO IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES

000120

O sócio ficará impedido de votar nas deliberações que lhe digam respeito diretamente, ou seja:

- (i) na apreciação de suas contas como administrador;
- (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- (iii) na liberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade;
- (iv) em litígio sobre a pretensão da Sociedade contra o sócio, ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que investido; e
- (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, na esfera das relações inter societárias.

Parágrafo Primeiro: O sócio não está impedido de votar quanto a sua nomeação para administrador da Sociedade, bem como em relação a sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa para a exoneração.

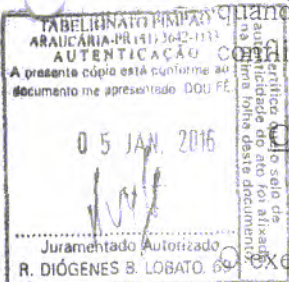
Parágrafo Segundo: O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito *stricto sensu* entre o interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, ou seja,

quando a satisfação do interesse comum dos sócios implicar o sacrifício do interesse do sócio conflitado.

### CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Lucas Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



000121

Parágrafo Segundo: Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que aprovada por sócios detentores de, pelos menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não se obrigam pela reposição das perdas, não havendo, em nenhuma hipótese, dever residual de reintegrar o capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Poderá ser excluído da Sociedade o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo; e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada em reunião de sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

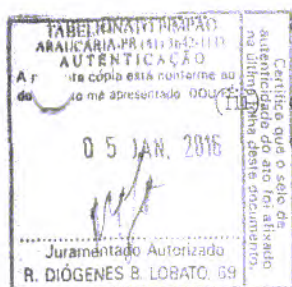
Parágrafo Segundo: Entendem-se por atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, os seguintes:

- (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital social; e/ou
- (ii) o sócio que exercendo o cargo de sócio-administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou
- (iii) o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre os demais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, morte ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recedente, falido, dissolvido, falecido ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, conforme apurado em levantamento de balanço especial tendo como data base o prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao evento.

Parágrafo Primeiro: Remanescendo apenas um sócio-quotista, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio-quotista à Sociedade.





000122

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócios-quotistas representado, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, tomadas em reunião de sócios-quotistas ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os valores referentes aos haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês. A primeira parcela será paga contados 30 (trinta) dias da data do arquivamento do ato que comprove a retirada do sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios, representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único: após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

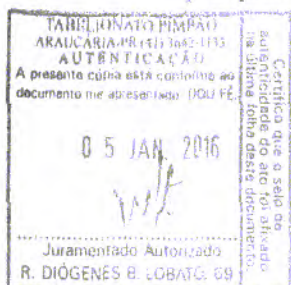
A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

O foro competente será sempre o da Cidade de Fortaleza, CE, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adotar.



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE





E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 4 (QUATRO) VIAS ORIGINAIS DE IGUAL TE **000123** PRESENÇA DE 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO-ASSINADAS.

Fortaleza - CE, 26 de Novembro de 2015.

*[Handwritten signature]*

**FRANCISCO BAIMA BARBOSA**

CPF: 032.718.893-68

*[Handwritten signature]*

**ANDRÉ SILVA BARBOSA**

CPF: 456.315.813-53

*[Handwritten signature]*

**LUCIANA SILVA BARBOSA**

CPF: 480.366.683-00

*[Handwritten signature]*

**FRANCISCO BAIMA BARBOSA FILHO**

CPF: 440.862.453-53

TABELIONATO PIMPÃO  
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.

05 NOV. 2015

Lei 15.228 de 19/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHA60725

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: Maria Gorete Barreto de Jesus  
C.I. nº 0271253789  
CPF/MF nº 366.435.565-20

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: Carlos Ataliba Marques Duarte  
C.I. nº CE-022996/O-1  
CPF/MF nº 018.305.223-45



TABELIONATO PIMPÃO  
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.

09 MAR. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015  
SOB Nº 20152964827  
Protocolo: 15/296482-7, DE 15/12/2015  
Empresa: 23 2 0073152 8  
ASFALTOS NORDESTE LTDA

*[Handwritten signature]*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*  
Lisandra Aparecida Stanczyk

Lei 15.228 de 19/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHS47523

*[Handwritten initials and signatures]*



000124

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016  
 OBJETO: Aquisição de Pó de Pedra, Pedrisco e Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70  
 ABERTURA DA SESSÃO: 25/05/2016 – às 14:00 horas

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida (sede) à BR 476 , 5804 bairro Estação - CEP 83.705-177 Araucária-PR Telefone: (41) 3643-1128, Fax: (41) 3607-1717 CEL. (41) 9683-0238, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0011-23, inscrição Estadual nº. 90.450.104-20, inscrição Municipal nº. 1374908, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	MATERIAL	Marca / Fabricante	Descrição	Unid	Quant	PREÇO R\$	
						UNIT	TOTAL
3	10-05-0242	Petroleo Brasileiro S.A	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	TON	190	R\$ 2.320,00	R\$ 440.800,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>							<b>R\$ 440.800,00</b>
<b>VALOR EXPRESSO EM REAIS: Quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais.</b>							

Validade da Produto: 6 (seis) meses.

Validade da Proposta: 60 Dias

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos ainda, que comprometemos, caso sejamos vencedores, efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, divorciado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dados Bancários EMAM - Emulsões e Transportes Ltda para pagamento :

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

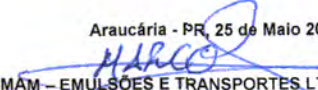
Contato: Marcos Strassi

Endereço: ARAUCÁRIA - PR

Tel.: (41) 3607-4040 / (41) 3643-1128 / (41) 9683-0238

e-mail: admpr@emamasfaltos.com.br - comercialpr@emamasfaltos.com.br

Araucária - PR, 25 de Maio 2016

  
 EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.  
 MARCOS STRASSI DE OLIVEIRA  
 PROCURADOR  
 CPF: 043.518.659-03  
 RG: 8.215.589-9

CNPJ: 04.420.916/0011-23  
 INSC. EST. 90450104-20

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.  
 BR 476 N. 5804 - SALA 02  
 ESTAÇÃO - CEP 83705-740  
 ARAUCÁRIA-PARANÁ

Manaus / AM - MATRIZ  
 Rua Nelson Rodrigues, 01  
 Compensa - 69.035-351  
 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
 Ibititá / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
 São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
 Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
 Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
 Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
 Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
 Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303





**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 51/2016 - PR**

Processo Administrativo: 126/2016  
Processo Licitatório: 120/2016  
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **Emam Emulsões e Transportes Ltda**  
Endereço: Rod. do Xisto, 5804 - Bairro: Estação  
Cidade: Araucaria UF: PR CEP: 83705-177  
CNPJ: 04.420.916/0011-23      Inscrição Estadual: 9045010420

Telefone: 4136074040

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	TON	PÓ DE PEDRA.	33,00		0,0000	0,00	0,00
2	1.700,00	TON	PEDRISCO 3/8.	33,00		0,0000	0,00	0,00
3	190,00	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	2.373,45	Petroleo Brasileiro	0,0000	2.320,00	440.800,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 440.800,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

CNPJ: 04.420.916/0011-23  
INSC. EST. 90450104-20

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.

BR 476 N. 5804 - SALA 02  
ESTAÇÃO - CEP 83705-740  
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta mil oitocentos reais)

Araucaria, 21 de Maio de 2016

*Alfredo*  
Claudiane Teixeira  
Assistente Administrativo



000125



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 0000  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

0000126

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 126/2016  
Processo Licitatório: 120/2016  
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **R PAULUK & CIA LTDA**  
Endereço: LINHA RIO DAAREIA - Bairro: RIO DAAREIA  
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
CNPJ: 02.998.223/0001-15      Inscrição Estadual: 90147449262      Telefone: 4235541279

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	TON	PÓ DE PEDRA.	33,00		0,0000	32,95	82.375,00
2	1.700,00	TON	PEDRISCO 3/8.	33,00		0,0000	32,95	56.015,00
3	190,00	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	2.373,45		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO ✓

Total Geral: 138.390,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa reais )

CRUZ MACHADO, 24 de Maio de 2016

*Robson Pauluk*  
ROBSON PAULUK  
REPRESENTANTE LEGAL

*(MP)*

*(MP)*

*(MP)*

*(MP)*

*(MP)*



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

000127

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 51/2016 - PR**

Processo Administrativo: 126/2016  
 Processo Licitatório: 120/2016  
 Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 1/1

Forneecedor: **R PAULUK & CIA LTDA**  
 Endereço: LINHA RIO DA AREIA - Bairro: RIO DA AREIA  
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
 CNPJ: 02.998.223/0001-15      Inscrição Estadual: 90147449262      Telefone: 4235541279

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	TON	PÓ DE PEDRA.	33,00		0,0000	32,95	82.375,00
2	1.700,00	TON	PEDRISCO 3/8.	33,00		0,0000	32,95	56.015,00
3	190,00	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	2.373,45		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Forneecedor:  
 VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO

Total Geral: 138.390,00  
 ( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa reais )

CRUZ MACHADO, 24 de Maio de 2016

*Pauluk*  
 P SON PAULUK  
 REPRESENTANTE LEGAL





À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016

000128

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701-249-96 e Inscrição Municipal nº 328.310-1, situada à Rua João Bettega, 3500 - CIC, CEP: 81.350-000, Curitiba/PR, telefone (41) 3091-2200 Fax (41) 3288-2060, e-mail: [comercial@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br), Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704-3, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento de:

- **190,00 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70**

Curitiba, 20 de Maio de 2016.

*Tatiane Motta*

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023 109 869-33

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500  
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000  
CURITIBA - PARANÁ

MATRIZ  
CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
APUCARANA PR  
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3396.2071



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 126/2016

Processo Licitatório: 120/2016

Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 3500 - Bairro: CIC

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81350-000

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Inscrição Estadual: 13.701-249-96

Telefone: 4130912200

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	TON	PÓ DE PEDRA.	33,00		0,0000	0,00	0,00
2	1.700,00	TON	PEDRISCO 3/8.	33,00		0,0000	0,00	0,00
3	190,00	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	2.373,45	Petróleo Brasileiro	0,0000	2.340,00	444.600,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS.

Total Geral:

444.600,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMERCIO  
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500

BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000

CURITIBA - PARANA

Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais)

CURITIBA, 20 de Maio de 2016

*Tatiane Motta*

TATIANE CRISTINA MOTTA  
AUXILIAR COMERCIAL

00129



**1) DOS TRANSPORTES**

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

**2) REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços, salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**3) GARANTIA**

90 (Noventa) dias a contar da data de entrega, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

**5) LOCAL DE ENTREGA**

Será no Departamento de Obras Municipal, na Rua Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz, Cruz Machado/PR.

**6) PRAZO DE ENTREGA**

Em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7) PRAZO DE PAGAMENTO**

Conforme item 16 subitem 16.1 do presente edital.

**8) PREÇOS**

Os preços ora propostos serão reajustados de acordo com os índices aplicados pela Petróleo Brasileiro S/A, configurando-se o equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, letra "d", parágrafo 6º da lei 8.666/93 e alterações.

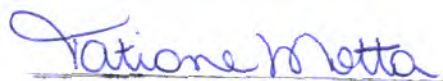
**9) ATRASO DE PAGAMENTO**

Conforme Art. 40, XIV, "c" e "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

**10) OBSERVAÇÕES**

- Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte, etc.;
- Forma de solicitação:** Mediante autorização enviada via e-mail no [comercial@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br) ao Departamento Comercial de nossa empresa;
- Preço Base:** Maio/2016.
- Carregamentos:** Dispomos de carretas com capacidade de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- Procedência:** Matéria prima oriunda da Refinaria Pres. Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- Base de Carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- IPI:** Conforme Decreto nº 7.879, de 27 de dezembro de 2012.
- Dados para assinatura do Contrato:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR e do CPF nº 566.629.559-49, residente e domiciliado na Rua Major Virgolino Esmanhoto, 98, Bairro Vista Alegre em Curitiba/PR.

Curitiba, 20 de Maio de 2016.

  
cbb Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023 109 869-33

182.381.815/0001-22

GBB INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500  
BARRIO CRIOLINO CEP: 81.666-000  
CURITIBA - PARANÁ



## Especificação de Material

# CAP 50/70

*Cimento Asfáltico de Petróleo*

RESOLUÇÃO ANP Nº 19, DE 11.7.2005 DOU 12.7.2005 REPUBLICADA DOU 13.7.2005 – RETIFICADA DOU 25.7.2005 –  
RETIFICADA DOU 17.3.2006

CARACTERÍSTICAS	Unidade	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Penetração, 100g, 5 s, 25°C, 0,1mm	0,1 mm	NBR 6576	50	70
Ponto de Amolecimento	°C	NBR 6560	46	-
Viscosidade Saybolt Furol	135°C	NBR 14950	141	-
	150°C		50	-
	177°C		30	150
Viscosidade Brookfield	135°C – spindle 21, 20 rpm	NBR 15184	274	-
	150°C – spindle 21, 50 rpm		112	-
	177°C – spindle 21, 100 rpm		57	285
Índice de Susceptibilidade Térmica	-	-	-1,5	0,7
Ponto de Fulgor	°C	NBR 11341	235	-
Solubilidade em Tricloroetileno	% massa	NBR 14855	99,5	-
Ductilidade, 25°C	cm	NBR 6293	60	-
<b>ENSAIOS APÓS RTFOT</b>				
Varição de massa	%	NBR 15235	-	0,5
Ductilidade, 25°C	cm	NBR 6293	20	-
Aumento de Ponto de Amolecimento	°C	NBR 6560	8	-
Penetração Retida	%	NBR 6576	55	-

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Eng.º Luiz Henrique Teixeira CREA - 39735/D	Eng.ª Cristiane Torres Câmara CRQ - 09302551 - 9ª Região





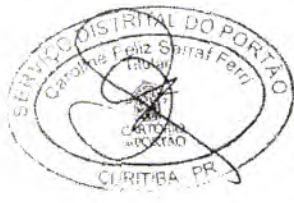


LIVRO 536-P

TRASLADO



000132



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, (26/01/2016), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Trigesima alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20157592316, em data de 11/01/2016, e Certidão Simplificada expedida sob nº 16/102914-0, em data de 13/01/2016, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 180-CS, folhas 14/32, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris, nº 3268, quarterão 2005, quadra S/D, lote 88-D, centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia-SP, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947 458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







000133

Cédula de Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **439.466.409-82**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **566.629.559-49**, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **763.901.799-87**, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº **550.732.209-00**, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **023.109.869-33**, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **022.798.499-41**, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº **305.323.478-54**, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **300.482.698-40**, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os

Página 2

Selo 190xr.DQ1U3.zn9CR-OKfhD.h022 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 • CEP 80320-300 • Portão • Curitiba / PR  
Telefax (41) 3013.1667 • [www.cartoriодоportao.com.br](http://www.cartoriодоportao.com.br) • atendimento@cartoriодоportao.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

05 MAIO 2010  
CARTÓRIO DO PORTÃO  
CURITIBA - PR



**CARTÓRIO  
DO PORTÃO**

LABLIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR

LIVRO 536-P

TRASLADO



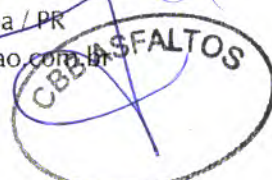
000134

Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 17652040-1, no valor de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$90,02, (VRC 494,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$22,50. Este ato foi protocolado sob nº 622/2016 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº 10oxr.DQ1U3.zn9CR, Controle: OKfhD.hD2Z. Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2016. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2016

Nayara Ferreira de Souza Nicolaico  
Escrevente





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Cruz Machado - PR

000135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2016**  
**Processo Licitatório 120/2016**

A empresa **Asfaltos Nordeste Ltda**, com sede no município de Maracanaú-CE na Av. Parque Sul, nº 1998, CEP 61.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.791.741/0001-09, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará, sob o NIRE 23.200.731.628; e filial, localizada na Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74 sala 6 – Bairro Estação, Araucária - PR; CEP 83.705-690; inscrita no CNPJ sob nº 01.791.741/0002-81 e Inscrição Estadual nº 90.370.068-80; fone/fax (41) 3552-2864/2865, representada por seu procurador **Eduardo Domingos Barboza**, brasileiro, Casado, Assessor Comercial, portador da carteira de identidade nº 3.985.292-6-SSP/PR e CPF nº 550.760.681-15; com domicílio na cidade de Curitiba -PR, vem apresentar proposta:

**OBJETO:**

**Aquisição de Pó de Pedra, Pedrisco e Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, destinados à melhoria e manutenção de vias urbanas através do Departamento de Obras, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

C. N. P. J.  
**01.791.741/0002-81**  
**ASFALTOS NORDESTE LTDA.**  
Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74  
Sala Comercial 06 - Estação  
CEP 83705-690-Araucária-PR.

1/3



**PREÇOS:**

item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	190	Ton	Cimento Asfáltico de Petróleo- CAP 50/70	Petrobras	R\$ 2.366,00	R\$ 449.540,00
Total Geral... item 03						R\$ 449.540,00

**Item 02:**

Valor Unitário: (dois mil trezentos e sessenta e seis reais), por tonelada.

Valor total: (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)

**Valor global:** R\$ 449.540,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

**a) PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e ADP (Asfalto Diluído de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

**b) VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( sessenta ) dias.

**c) PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação, em carretas de 25 a 30 toneladas.

C. N. P. J.  
**01.791.741/0002-81**  
**ASFALTOS NORDESTE LTDA.**  
 Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74  
 Sala Comercial 06 - Estação  
 CEP 83705-690-Araucária-PR.

2/3



d) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

000137

e) **Entrega:** Departamento de Obras Municipal, Rua Edmundo Otto, 176 – bairro Matriz, Cruz Machado - PR.

f) **PEDIDOS:** Através de envio de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (041) 3552-2864/2865 – Email: [araucaria@asfaltosnordeste.com.br](mailto:araucaria@asfaltosnordeste.com.br).

g) **Dados Bancários:** Banco do Brasil – Agência 1467-2 C/C: 22.237-2

h) Declaramos que nos preços ora cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Araucária/PR, 25 de Maio de 2016.

  
EDUARDO DOMINGOS BARBOZA.

CPF: 550.760.681-15

RG: 3.985.292-6 –SSP/PR

Procurador

C. N. P. J.  
01.791.741/0002-81  
ASFALTOS NORDESTE LTDA.  
Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74  
Sala Comercial 06 - Estação  
CEP 83705-690-Araucária-PR.

  
3/3



CONTRATO SOCIAL

LUCIO OSNI PAULUK, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr, à Rua Afonso Nadolny, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. 3.879.625-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF. Nº 484.228.009-34 e MONICA SCIBOR PAULUK, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr., à Rua Afonso Nadolny, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.021.512-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF. nº 402.009.499-34, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

000138

- 1ª) NOME COMERCIAL.....: M. PAULUK & CIA. LTDA.  
SEDE FORO ENDEREÇO.....: LINHA RIO DA AREIA, S/Nº- CRUZ MACHADO  
- PR - 84620.000.  
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.  
INÍCIO ATIVIDADES.....: 01 de março de 1999.  
OBJETO SOCIAL.....: Extração e Britamento de Pedras.
- 2ª) CAPITAL.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
NUMERO DE COTAS.....: 40.000 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 1,00  
DISTRIBUIÇÃO.....: LUCIO OSNI PAULUK - R\$ 20.000,00  
MONICA SCIBOR PAULUK - R\$ 20.000,00  
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA:- Moeda corrente do País. Prazo:- neste ato.  
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3ª) GERENTES.....: LUCIO OSNI PAULUK .  
USO NOME COMERCIAL.....: Individualmente  
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.  
PRÓ-LABORE.....: Os sócios renunciam à esta retirada  
CAUÇÃO DE GERÊNCIA.....: Dispensados
- 4ª) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro  
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5ª) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.
- 6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.
- 7ª) CESSÃO DE COTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferências de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8ª) ENQUADRAMENTO.....: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28 03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente

Silvio Luis Alvès Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72



M. PAULUK & CIA. LTDA.

fls. 02

CONTRATO SOCIAL

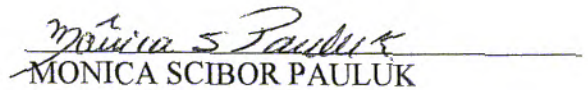
te em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

000139

Lavrado em três vias de igual teor e forma.


Cruz Machado, 08 de fevereiro de 1998.

  
LUCIO OSNI PAULUK

  
MONICA SCIBOR PAULUK

TESTEMUNHAS:

  
CID MARIO OTTO  
RG. 1.429.784-PR

  
PEDRO MITURA  
RG. 4.016.079-5-PR

17 FEV 1999

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

UNIÃO DA VITÓRIA



99/023144-5

17 FEV 1999

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

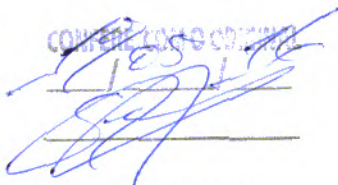
UNIÃO DA VITÓRIA



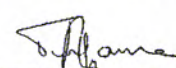
99/023145-3

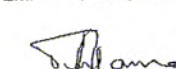
JUNTA COMERCIAL DO PARANA





Luis Alvés Pereira  
Mendente Administrativo  
FONE: 025 467.229-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0405598 2  
  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/023144-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 0 231453  
  
TUFI RAME







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
R. PAULUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 02.998.223/0001-15  
NIRE 412.0405598-2**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

0001 0

1) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 11/06/1988, emancipado por concessão dos pais estudante, sob nº 1699, lavrado no serviço Notarial de São Cristovão, União da Vitória- PR no livro 68N, fls 0033, em 16/02/2005. arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20051712792, de 10/05/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade RG nº. 9.538.283-5 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, 1 andar, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **RODRIGO PAULUK**, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 10/06/1984, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 046.035.619-46, portador da carteira de identidade RG nº. 8.359.852-2 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **R. PAULUK & CIA LTDA - ME**, com sede na Col. Linha da Areia, SN, Zona Rural, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.998.223/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0405598-2 em 17/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20051712792 em 10/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Extração e/ou britamento de pedra brita, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.**

**CLAUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE SOCIO:** em virtude da maioria civil alcançada pelo sócio **ROBSON PAULUK**, o referido passa a ser qualificado como **maior**, e a profissão passa a ser **farmacêutico**.

**CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE SOCIO:** o sócio **RODRIGO PAULUK**, passa a ser qualificado como **casado regime de comunhão parcial de bens** e a profissão passa a ser **farmacêutico**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** a vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO  
R. PAULUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 02.998.223/0001-15  
NIRE: 412.0405598-2**

COPIA COM O ORIGINAL

**Silvio Luis Alvès Pereira**  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72

*Robson Pauluk*

*Rodrigo Pauluk*

*[Handwritten signature]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**R. PAULUK & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 02.998.223/0001-15**  
**NIRE 412.0405598-2**

000141

folha 2 de 4

1) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, natural de União da Vitória-PR, nascido em 11/06/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade RG nº. 9.538.283-5 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas , SN, 1 andar , Centro,Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **RODRIGO PAULUK**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens , farmacêutico , natural de União da Vitória-PR, nascido em 10/06/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 046.035.619-46, portador da carteira de identidade RG nº. 8.359.852-2 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas , SN, Centro,Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **R. PAULUK & CIA LTDA - ME** , com sede na Col. Linha da Areia , SN, Zona Rural , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.998.223/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0405598-2 em 17/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20051712792 em 10/05/2005, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. PAULUK & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Col. Linha da Areia , SN, Zona Rural , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado ;Preparação de canteiro e limpeza de terreno ;Obras de terraplenagem ;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), divididos em 40,000 ( quarenta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBSON PAULUK	50.00	20000	20.000,00
RODRIGO PAULUK	50.00	20000	20.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

*Robson Pauluk*

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Signature]*

Silvio Luis Alves Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72

*[Signature]*

*[Signature]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**R. PAULUK & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 02.998.223/0001-15**  
**NIRE 412.0405598-2**

000142

folha 3 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ROBSON PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Robson Pauluk

CONFERE CUS O ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
R. PAULUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 02.998.223/0001-15  
NIRE 412.0405598-2

000143

folha 4 de 4

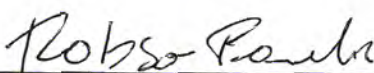
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

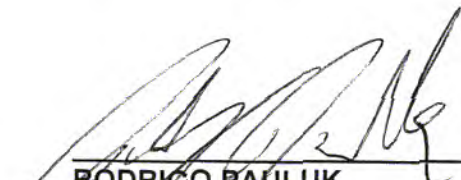
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

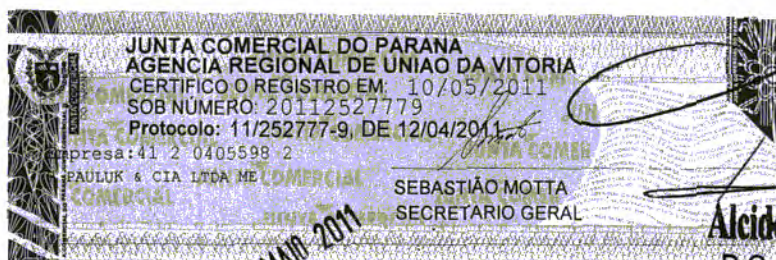
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória -PR, 12 de abril de 2011

  
ROBSON PAULUK

  
RÓDRIGO PAULUK



  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

10 MAIO 2011  
CONFERE COMO ORIGINAL  
  
Silvio Luis Alves Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72







000144

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.998.223/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. PAULUK &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.P. BRITAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>LINHA RIO DA AREIA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO DA AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(042) 5541-279</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2016 às 16:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000145

Nome: R. PAULUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.998.223/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:20:13 do dia 18/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2016.

Código de controle da certidão: CA18.7402.2B94.4FD9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014695225-17

000146

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.998.223/0001-15  
Nome: R. PAULUK & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000147

Nome / Razão Social

R. PAULUK & CIA LTDA -ME CNPJ: 02.998.223/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITACAO EM LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EEIHQQGT7281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 18 de Maio de 2016



IMPRIMIR

VOLTAR



000118

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02998223/0001-15  
**Razão Social:** R PAULUK E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** J P BRITAS  
**Endereço:** LINH LINHA RIO DA AREIA SN / RIO DA AREIA / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2016 a 13/06/2016

**Certificação Número:** 2016051502403210784881

Informação obtida em 18/05/2016, às 16:23:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000149

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. PAULUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.998.223/0001-15  
Certidão nº: 48133927/2016  
Expedição: 18/05/2016, às 16:24:35  
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. PAULUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.998.223/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000150

Nº : 868

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

**J.P. BRITAS**

174 - R. PAULUK & CIA LTDA -ME

CNPJ:02998223000115

Logradouro: RIO D' AREIA

Número:

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

### ATIVIDADE

- 85 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAME
- 233 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 122 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 234 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM
- 235 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CON

### Início de Atividade

01/04/1999

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

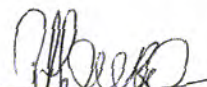
13:00:00

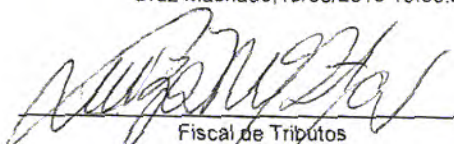
Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 19/05/2016 10:39:23

  
 Resp. Setor de Tributação  
 João Antonio Souza  
 Resp. pelo Setor de Tributação  
 Portaria 098/2015

  
 Fiscal de Tributos  
 LUIZA N. DE V. COSTA  
 FISCAL DE TRIBUTOS

VALIDO ATÉ 30/04/2017

COPIA COM ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira  
 Atendente Administrativo  
 CPF- 925.467.229-72





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº : 765

# ALVARÁ

256 /2016

## DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

000151

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

**J.P. BRITAS**

174 - R. PAULUK & CIA LTDA -ME

CNPJ:02998223000115

Logradouro: RIO D' AREIA

Número:

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

**ATIVIDADE**

- 85 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO
- 233 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 122 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 234 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM
- 235 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Início de Atividade**

01/04/1999

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição: SEGUNDA A SABADO. EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

**VALIDO ATÉ 30/04/2017**

Cruz Machado, 19/05/2016 10:46:54

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Av. Pres. Getúlio Vargas  
CRUZ MACHADO - PR  
FONE: 3554-1294 Rm 223

*Luiza Ivone Krul*  
Técnica em Vigilância Sanitária  
PP. 1.485.094  
**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

*Silvio Luis Alves Pereira*  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

000152

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **R. PAULUK & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.998.223/0001-15.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de Dois Mil e Dezesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 16 de maio de 2016.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Gerente, Registrador,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria nº 826/2016  
Distribuidora Judicial Designada



R PAULUK & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 02.998.223/0001-15  
INSC. ESTADUAL Nº 901.77792-62  
LINHA RIO DA AREIA, S/Nº - RIO DA AREIA  
CRUZ MACHADO - PR

000153

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

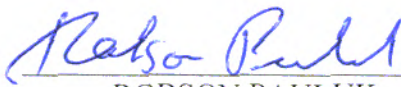
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial Nº 051/2016

**R PAULUK & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 02.998.223/0001-15, por intermédio de seu representante legal Sr **ROBSON PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.538.283-5, inscrito no CPF nº 047.703.599-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 25 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ROBSON PAULUK  
REPRESENTANTE LEGAL





**R PAULUK & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 02.998.223/0001-15**  
**INSC. ESTADUAL Nº 901.77792-62**  
**LINHA RIO DA AREIA, S/Nº - RIO DA AREIA**  
**CRUZ MACHADO - PR**

000154

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**


*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial Nº 051/2016*

A empresa **R PAULUK E & CIA LTDA- ME**, sediada na Linha Rio da Areia, s/nº, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [rodrigo\\_pauluk@hotmail.com](mailto:rodrigo_pauluk@hotmail.com), inscrita no CNPJ nº 02.998.223/0001-15 por intermédio do seu representante legal Sr **ROBSON PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.538.283-5, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, inscrito no CPF nº 047.703.599-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inedonea por ato do Poder Público;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 25 de maio de 2016.

  
ROBSON PAULUK  
REPRESENTANTE LEGAL

















Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000155

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos que a empresa **R. PAULUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.998.223/0001-15**, situada na **Linha Rio da Areia, N/S, Interior, Cruz Machado PR** forneceu a esta municipalidade:

Pedras, pedriscos e pó de pedras, nas quantias:

1	10-03-0032	PEDRA BRITA Nº01	TON	4.000,000
2	10-03-0834	PÓ DE PEDRA.	TON	4.000,000

- CONTRATO ADMINISTRATIVO – 228/2014.

### **Dados Complementares:**

- Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
- CNPJ: 76.339.688/0001-09
- Data de Início: 01/07/2014
- Data de Conclusão: 01/07/2015
- Valor da Obra: R\$ 293.600,00

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Nada mais para o momento, firmo o presente.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

ELTON R. HOLLEN

Elton R. Hollen  
Secretário de Administração